



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

PARECER AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONCLUSÃO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Ilma. Consultoria Jurídica,

Considerando que houve realização do presente Processo Administrativo acima epigrafado no dia 24/04/2024, havendo a participação das empresas Ata do Certame;

Considerando que após a fase de lances, negociação, o item 1 foi declarado FRACASSADO, devido a erro no sistema do provedor, a empresa **WALLEY MANOEL MORGADO DOS SANTOS 04944759517**, CNPJ/CPF nº 44.844.635/0001-40, venceu os itens 2 e 3, sendo neste momento declarada vencedora do Certame;

Considerando que após a fase de aceitação da proposta financeira e após procedimentos conforme a lei nº 14.133/21, a empresa classificada foi declarada Habilitada para o Certame, com o valor final de Valor de R\$ 50.337,00 (cinquenta mil e trezentos e trinta e sete reais), conforme carta resultado anexada a ata.

Tendo em vista a Formalização de Demanda Diretoria de Secretaria Geral, datada de 04 de março de 2024, em consonância com minhas atribuições e conforme a legislação em vigor, notadamente a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, venho por meio deste ratificar conclusão, da fase de Seleção de Fornecedores.

Neste contexto, solicito a Vossa Senhoria uma análise jurídica abrangente da legalidade da etapa externa do processo administrativo licitatório com epigrafe, para fim da legalidade amparado pelo Art. 53 da citada Lei.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

Na oportunidade, peço que posteriormente seja encaminhado ao Controle Interno para também emissão de parecer com posterior homologação do procedimento licitatório pela Secretaria demandante ou pela Autoridade Superior.

Senhor do Bonfim - Ba, 24 de abril de 2024.

David Siqueira Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 001/2024A